

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.556.660,63	0,00
Pessoal Ativo	104.990.095,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	9.213.262,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL	13.353.302,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.538.175,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	660.757,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	524.115,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	13.353.302,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.018.485,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	113.018.485,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.696.713.936,01
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %		118.531.836,67
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %		112.653.681,20
FONTE: Balancetes mensais da ALMT, do ISSSPL e do FAP.		

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Receita Corrente Líquida fornecida pela Sefaz-MT.

Dep. SERGIO RICARDO
1º Secretário

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

* Publicado no Diário Oficial n.º 25410 de 30/09/2010.
Disponível desde 30/09/2010 - www.al.mt.gov.br